



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL

CONSELHO FISCAL
GESTÃO 2024/2027
REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 03/2026

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, em reunião ordinária, na Sala de Reuniões da Presidência – 6.º andar, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Fiscal: a) Titulares: Monise Sottili, Rogério João de Araújo e Candida Stedile Laureano Palavro; b) Suplentes: Guilherme Gregório Merêncio e Alessandra Pereira Bosse. Registram-se as ausências sem justificativa dos conselheiros Jones Alexandre Machado, Juçara Francisca Ferreira - titulares, e dos conselheiros Bárbara Michelin Arruda, Maria da Costa Vargas e Daniela Viviane Gomes Reis - suplentes. Para a presente reunião se têm como pauta a elaboração do Parecer Anual do Conselho Fiscal, exercício 2025. Inicialmente, coletou-se as assinaturas referente a Ata nº 02/2026. Realizada a coleta, passou-se para o início dos trabalhos de elaboração do Parecer Anual do Conselho Fiscal. Antes de mais nada, registrou-se os questionamentos dos conselheiros Rogério e Candida sobre as ausências de outros conselheiros titulares, principalmente os que foram eleitos pela categoria, uma vez que sua presença é importante, não somente para o auxílio da fiscalização, mas também, para representatividade. Vinícius informou que na última reunião, o conselheiro Jones informou que não estaria presente na reunião e, provavelmente, nas próximas pois estava tendo dificuldades/problemas. A conselheira Juçara também informou da impossibilidade de se fazer presente na última reunião. Foi comentado sobre qual seria o motivo que se poderia aceitar como justificativas de ausência, uma vez que a impossibilidade por motivo de trabalho não poderia ocorrer, tendo em vista que está na lei que os entes/órgãos são obrigados a liberar o servidor para participar das reuniões dos Conselhos do FAPS. Rogério disse que, se o motivo fosse situações de trabalho, o Conselho deveria fazer um ofício para o órgão pedindo a liberação do servidor conselheiro remetendo ao artigo da lei. Vinícius informou que a lei não deixa claro quais os motivos são aceitos ou não para justificar ausência. Candida lembrou que, quando o



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES – FAPS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL

1 titular não pode estar presente, deve avisar com antecedência para que o suplente possa
2 substituí-lo. Vinícius disse que iria verificar na legislação se tem algo neste sentido, o que ele
3 lembra é que tem a regra de solicitar substituição do conselheiro quando faltar mais de 3 reuniões
4 sem justificativa. Em seguida, Rogério colocou aos membros que o conselho deveria iniciar um
5 processo de fiscalização mais ampliada, não se fixando apenas às análises documental de caixa,
6 mas também de outros processos internos que merecem um olhar especial. Assim, ficou definido
7 que para a próxima reunião, do mês de abril, será realizada a análise do caixa de janeiro/2026.
8 Além disso, solicitaram que seja apresentado dados e processos licitatórios dos 03 (três) maiores
9 contratos do IPAM realizados no ano de 2026, bem como, relatório histórico dos últimos 3 anos da
10 despesa de pessoal do FAPS. Esses temas servirão de análise na reunião, objetivando uma
11 ampliação da fiscalização interna. Por fim, foi elaborado o Parecer Anual do Conselho Fiscal,
12 referente as contas do exercício de 2025, sendo assinada por todos e encaminhada para o setor de
13 Contadoria. Concluído o parecer encaminhou-se para a conclusão da reunião. Nada mais a
14 declarar, encerra-se a presente reunião, servindo esta ata como atestado de presença para fins
15 laborais e que será assinada pelos presentes.